

RESOLUÇÃO CRCMG N.º 415, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 19 do Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual estabelece que os órgãos e as entidades públicas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir programas de integridade em suas organizações, estruturados nos seguintes eixos: comprometimento e apoio à alta administração; existência de unidade responsável pela implementação do programa, análise, avaliação e gestão de riscos associados ao tema da integridade; monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade;


Considerando a Portaria CGU n.º 57/2019, de 4 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU n.º 1.089, de 25 de abril de 2018, a qual estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o qual será formalizado por meio do Plano de Integridade, disponível no portal www.crcmg.org.br.

Art. 2º Os ajustes a serem realizados no Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica, com a data da última atualização.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

Aprovada na 9ª Reunião Plenária, realizada em 27 de setembro de 2019.
Publicada no Diário Oficial da União, seção 1, n.º 193, em 4 de outubro de 2019, na página 73.